

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.197, DE 2001 (Apensos os PL nº 5.320, de 2001, e PL nº 73, de 2003)

Dispõe sobre a forma de escolha dos reitores e vice-reitores e a composição dos órgãos colegiados das universidades federais.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1

Altere-se no art. 2º do Substitutivo a referência “as demais em desacordo com esta lei” por “o parágrafo único da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado Júlio Delgado